



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 2893/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado a aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social referente ao repasse do Incentivo III - Família Paranaense, com recursos da fonte de recursos 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro Único.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0018.2312; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - INCENTIVO III FAMÍLIA PARANANESE

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.000,00

1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro Único.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro Único.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Fonte: 1940

Outubro

R\$ 60.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de Novembro de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº Em 25/11/2016

da Pagina Nº 015

PUBLICADO

Diário do Norte

JORNAL

Em 25/11/2016

Luiz Nicacio
ASSINATURA

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL